



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Boa Vista do Cadeado – RS**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**

**REQUISIÇÃO DE OBJETO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA  
PARA CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024.**

**1. DA FINALIDADE:**Inexigibilidade de Licitação.

**2. DO OBJETO:**Contratação da empresa INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS – IGAM, para prestação de serviços de assessoria com ferramentas de atendimento para auxiliar nas demandas administrativas diárias de gestão pública da Câmara de Vereadores, com assinatura mensal de Informativos Técnicos de atualização.

**3. DO CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO CADEADO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n.º 04.232.213/0001-08, com sede na Avenida Cinco Irmãos n.º 1080, nesta cidade de Boa Vista do Cadeado (RS), representada neste ato pelo seu presidente, Sr. FRANCISCO JUNIOR BARASUOL, brasileiro, inscrito no CPF nº 017.018.820-51, residente e domiciliado nesta cidade de Boa Vista do Cadeado-RS.

**4. DA CONTRATADA:**INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS – IGAM, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.484.706/0001-39, com sede na Rua dos Andradas nº 1.560, 18º andar, Galeria Malcon, Centro, Porto Alegre/RS.

**5. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA:**Toda inovação regulatória que interfere na atuação de agentes públicos na administração pública, requer a necessidade de aplicação das normas jurídicas e contábeis satisfaça os objetivos colimados pelo legislador. A presente contratação justifica-se pela importância da necessidade de realizar diagnóstico, acompanhamento e personalizar todas as regulamentações atuais necessárias para as operações, contábeis, jurídica e administrativas da Casa Legislativa, auxiliando os operadores da máquina pública a tornar efetivas e de qualidade todas as suas atividades, sendo a presente contratação realizada por meio de inexigibilidade de licitação, comprovada a inviabilidade de competição, já que a assessoria que já é prestada pela empresa contratada vêm se mostrado ao longo dos anos de extrema qualidade e benefício com serviços técnicos de natureza singular, através de profissionais ou empresas denotória especialização.

**6. DO PREÇO E DO PRAZO:**Total da contratação no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) mensais, pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 07 de maio de 2024 e findando-se em 07 de maio de 2025, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, não superiores a 60 (sessenta) meses, sendo que o valor anual será



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**Boa Vista do Cadeado – RS**


reajustado pelo índice de correção monetária que apresentar a variação mais positiva à época da renovação contratual, de acordo com o inciso XVIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

**7. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** A empresa apresenta documentação relativa a contratos firmados com outros entes públicos em que constou valores similares ao aplicado a esta contratação, assimilando-se aos preços de mercado de demais instituições, justificando-se o valor da contratação em questão.

**8. DOTAÇÃO:** Elemento da Despesa: 01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Complemento do elemento: 3.3.90.39.01.00.00.00 – Assinatura de Periódicos e Anuidades.

**9. DO FUNDAMENTO LEGAL:** De acordo com o artigo 74, inciso III que autoriza a contratação por Inexigibilidade de Licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização e de acordo com o artigo 6º, inciso XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Boa Vista do Cadeado/RS, 02 de maio de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**NAIARA BRAATZ GARCEZ**  
**ASSESSORA JURÍDICA PARLAMENTAR**